

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AÇUDE ACESSÍVEL NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	01/10/2025 16:06:37	Data da assinatura:	01/10/2025 16:08:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO
01/10/2025

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AÇUDE
ACESSÍVEL NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ resolve:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH), em parceria com a Secretaria de Recursos Hídricos e os municípios, a criação do Programa Açude Acessível, destinado a proporcionar lazer adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em açudes do Ceará.

Art. 2º O Programa Açude Acessível terá como objetivos:

- I – promover inclusão social, esportiva, turística e cultural para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- II – democratizar o acesso aos açudes como espaços de lazer e convivência;
- III – incentivar o turismo regional inclusivo no interior do Estado;
- IV – garantir o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito ao lazer, ao turismo e ao esporte em igualdade de condições.

Art. 3º O Programa contará com estações equipadas com esteiras de acesso, cadeiras anfíbias, rampas adaptadas, sinalização adequada e equipes capacitadas para oferecer atendimento seguro, personalizado e inclusivo.

Art. 4º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará o projeto de lei para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Art. 5º Esta proposição entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Ceará, por meio do Programa Praia Acessível, já vem se destacando nacionalmente ao proporcionar lazer adaptado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em municípios do litoral cearense. Esse projeto garante o acesso às praias com esteiras, cadeiras anfíbias e suporte profissional, promovendo inclusão, dignidade e qualidade de vida.

Entretanto, essa iniciativa ainda não alcança o interior do Estado, que não dispõe de praias, mas possui centenas de açudes que são referências culturais, turísticas e de lazer para a população. A ausência de acessibilidade nesses locais exclui parte significativa dos cidadãos cearenses do direito ao turismo e ao lazer, conforme assegurado pela **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**.

A criação do Programa Açude Acessível busca preencher essa lacuna, adaptando ao interior uma política pública já testada e consolidada no litoral. Dessa forma, o Ceará se tornará um Estado ainda mais inclusivo, promovendo cidadania, valorizando os recursos hídricos e fortalecendo o turismo sustentável nas regiões interioranas.

Por todo o exposto, esta proposição é medida justa e necessária para ampliar o alcance de políticas públicas inclusivas no Ceará.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)